



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

LEI COMPLEMENTAR Nº 455/2015

Revoga a Lei Complementar nº. 424/2015, de 20/07/2015, que "Altera a alíquota de ISSQN do item 4.22 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº. 149/2003, de 31/12/2003, e dá outras providências", havendo o instituto da repristinação e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº. 424/2015, de 20/07/2015, que "Altera a alíquota de ISSQN do item 4.22 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº. 149/2003, de 31/12/2003, e dá outras providências."

Art. 2º O item 4.22 Planos de Medicina de grupo ou individual de convênios para prestação de assistência médica hospitalar, odontológica e congêneres da Lei Complementar nº. 149/2003, de 31/12/2003, volta a vigorar, havendo repristinação expressa nos termos da Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 28 de dezembro de 2015.

CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal